Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Paulo COORDENADORIA DE EXTENSAO

#### EDITAL Nº SPO.053, DE 15 DE JULHO DE 2021

#### PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

A Diretora Geral em exercício do Câmpus São Paulodo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de sua atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste câmpus, considerando o EditalPRX nº 495, de 04/12/2020, o Edital PRX nº 252, de 24/06/2021,a Resolução nº 35, de 06/05/2014, a Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, a Portaria nº 2.968, de 24/08/2015 e, Portaria nº 2.337, de 16/06/2020.

#### 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

# 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Providenciar mensalmente o relatório de frequência e avaliação do mês de referência, conforme orientação e dentro do cronograma determinado pela Coordenadoria de Extensão do câmpus.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades para ciência.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

## 3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

### 4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

# 5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus São Paulo.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outrinstituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6 . 1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponíve em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPa26vXH8zD9\_Pw6mL3hx4RLFQoJIMlCBwHjY76PpFCpR\_hQ/viewfc vc=0&c=0&w=1&flr=0, no período de 15/07/2021 até às 23h59 do dia 18/07/2021, declarando :
  - Não possuir Vínculo Empregatício;
  - Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
  - Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela coordenação do projeto e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários.
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus São Paulo, e que atendam ac seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas p ara o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição sei automaticamente indeferida.

# 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o projeto será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/.
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo à Coordenadoria de Extensão, para justificar o pagamento da bolsa no respectivo mês de entrega do relatório.
- 10.2.1 Os relatórios deverão ser entregues até o dia 15 do mês de referência de pagamento da bolsa.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecei favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.
- 10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo(a) Servidor(a) Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral de Câmpus São Paulo.
- 11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

### 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	até 18/07/2021
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	19/07/2021
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	20/07/2021
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	21/07/2021
Divulgação final dos selecionados	22/07/2021
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	23/07/2021

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Carmen Monteiro Fernandes

Diretora Geral em exercício

Assinado eletronicamente

# ANEXO I

# PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Mulheres na computação IFSP Câmpus SP

Resumo do projeto	O projeto tem como objetivo incentivar meninas a ingressarem no curso de informática, e promover e ações para que aquelas que já estão no curso não desistam do mesmo. As ações desenvolvidas são realizadas com robótica, as alunas do curso de informática desenvolvem projetos utilizando a plataforma Arduino, criando robôs que possam auxiliar no entendimento de algumas disciplinas, como Matemática e Física.
Servidor responsável	Daniela dos Santos Santana
Atividades a serem desenvolvidas	Desenvolvimento de projetos com a plataforma Arduino Uno; participação em rodas de conversas e palestras sobre mulheres na computação.
Critérios de seleção	Formulário e entrevista
Duração do projeto	6 meses
Carga Horária Semanal	10 horas semanais
Vagas	2

Documento assinado eletronicamente por:

• Carmen Monteiro Fernandes, DIRETOR - CD3 - VDG-SPO, em 15/07/2021 16:47:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205735

Código de Autenticação: 8b640f6b07

